



# **Câmara Municipal de Assis**

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

## **PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

### **PROJETO DE LEI Nº 49/2021**

**Relator: Vereador Fernando Augusto Vieira de Souza - PSDB**

Cuida-se de Projeto de Lei, de iniciativa do Vereador Douglas Henrique de Azevedo Terra - SDD, cujo objetivo dispor sobre a prioridade especial aos idosos com mais de 80 anos no município.

Em prosseguimento ao processo legislativo, a iniciativa foi remetida a esta Comissão de Constituição e Justiça, e cabe-nos analisá-la à luz do disposto no artigo 72 e incisos, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Denota-se que, a propositura versa sobre matéria de natureza legislativa e de iniciativa concorrente, nos termos do *caput*, do artigo 12, da Lei Orgânica do Município de Assis - LOMA.

Constata-se que, a presente propositura tem por finalidade garantir o atendimento prioritário em relação aos demais idosos abaixo de 80 anos. O atendimento se justifica justamente em razão da fragilidade de sua saúde.

Ante o exposto, conclui-se que a propositura não apresenta ilegalidades nem vícios formais ou materiais a serem declarados.

É o relatório.

Sala das Comissões, 15 de março de 2022.

**FERNANDO AUGUSTO VIEIRA DE SOUZA**

**Relator**

*Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.*



